



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

EDITAL PROPEG Nº 005/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
***LATO SENSU* EM ECONOMIA REGIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em *Lato Sensu* em Economia Regional e Políticas Públicas, recomendado pela UFAC, e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX, torna pública a abertura de inscrição para seleção ao Curso *Lato Sensu* em Economia Regional e Políticas Públicas.

1. DA NATUREZA DO CURSO:

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Economia Regional e Políticas Públicas é um curso regular, acadêmico, multidisciplinar, de execução nos períodos diurno e noturno e em atividade no Campus da UFAC em Rio Branco – Acre, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação da UFAC, com um total mínimo de seis créditos e tempo de duração máxima de 12 meses.

2. DA ESTRUTURA DO CURSO:

O curso está estruturado sob currículo interdisciplinar, integrando Ciências Sociais, Humanas, Tecnológicas e Ambientais, com área de concentração em Economia Regional e Políticas Públicas constituído das seguintes Linhas de Pesquisas:

- a) Economia Regional
- b) Políticas Públicas

3. DAS VAGAS:

O Curso oferecerá 45 (quarenta e cinco) vagas, preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados em processo de seleção, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC nas distintas áreas de conhecimento; Candidatos

estrangeiros portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação de seu país nas distintas áreas de conhecimento e que atendam as exigências do Estatuto do Estrangeiro no que couber;

4.2. Apresentação de uma proposta de pesquisa de acordo com o modelo (Anexo 5), indicando possível orientador;

4.3. Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 06), indicando claramente a linha de pesquisa para a qual está submetendo a proposta.

4.4. O pedido de inscrição ao processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* de aluno concluinte de Curso de Graduação será acatado, condicionalmente, devendo o candidato apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação (emitida pela Coordenação do Curso) por ocasião das matrículas curricular e institucional, sob pena de rejeição de sua matrícula.

4.5. O portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo quando de sua inscrição no Processo Seletivo, especificando os recursos necessitados.

4.5.1 A solicitação acima deverá estar acompanhada do laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de necessidade especial e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.6. A documentação de inscrição será entregue na Secretaria do MDR, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação – *Lato Sensu* em Economia Regional e Políticas Públicas – ERPP/UFAC/AC

Prédio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre

BR 364, Km 04, Distrito Industrial/Campus CEP 69.915-900 - Rio Branco - Acre

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição é obrigatória a entrega de todos os documentos abaixo relacionados e a ausência de qualquer um deles implicará no indeferimento de inscrição por parte da Comissão de Seleção:

- a) Comprovante de inscrição fornecido no ato de inscrição on-line;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia do Curriculum Vitae (comprovado, obrigatoriamente na plataforma LATTES)
- d) Cópia da Proposta de pesquisa (Anexo 5);

e) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de graduação, salvo na hipótese do subitem 4.4, em que o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Coordenação do curso a que está vinculado de que é aluno concludente.

f) Termo de compromisso do candidato (Anexo 3)

Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo, constantes deste edital e de possíveis adendos e/ou comunicados.

Calendário do Processo Seletivo

Data	Horário	Atividade
02.03.2015	A partir das 8:00hs	Início das Inscrições no Site da UFAC.
06.03.2015	Até às 17:00hs	Término das Inscrições.
09.03.2015	Até às 18:00hs	Publicação das Inscrições Deferidas.
11 a 14.03.2015	8:00hs – 18:00hs	Apresentação/Arguição da Proposta de pesquisa e entrevista (1º FASE).
16.03.2015	Até às 18:00hs	Divulgação do Resultado da 1ª FASE
19 a 20.03/2015	Até às 18:00hs	<i>Análise do Curriculum Vitae</i> 2ª FASE
23.03.2015	Até às 18hs	Divulgação do resultado final
26.03 a 03.04.2015	08h às 18hs	Matrículas (Institucional e Acadêmica)

Observações:

01. As inscrições serão feitas no site: <http://www.ufac.br/>

02. Após a inscrição na internet o candidato deverá levar a secretaria da Pós-Graduação ERPP/AC o comprovante de inscrição do concurso juntamente com os documentos do item 5 até às 18:00hs do dia 06/03/2015.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será realizada através de Comissão de Seleção, baseada nos seguintes critérios:

PRIMEIRA FASE – Avaliação da proposta de pesquisa e sua defesa/arguição, **eliminatória**, versando sobre temáticas ligadas à área de concentração do curso.

Na defesa os examinadores levarão em consideração a capacidade do concorrente em lidar com a problemática regional, suas experiências profissionais, suas expectativas quanto ao curso, disponibilidade de tempo e abertura para o debate multidisciplinar. A Comissão de Seleção, na análise da proposta de pesquisa, considerará os seguintes itens, por ordem de importância em sua decisão:

a) enquadramento da proposta de pesquisa nas linhas de pesquisa do programa;

b) a consistência lógica e relevância do tema proposto para o desenvolvimento regional;

c) exequibilidade para cursar a Pós-Graduação será de 12 (doze) meses a contar da data de matrícula, podendo ser prorrogadas por período de até 6 (seis) meses, com anuência da coordenação. Esta exequibilidade pressupõe uma escolha individual e consciente do

candidato, orientada segundo sua capacidade de autofinanciamento, considerando que o Programa não tem disponibilidades financeiras para tal fim.

§ 1º O candidato que não obtiver nota mínima 5,00 na proposta de pesquisa estará eliminado da próxima etapa.

Para a realização da Arguição da Proposta de Pesquisa, o candidato deverá comparecer ao local indicado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de um documento de identificação, válido em todo o território nacional, com foto.

A Prova de Arguição será avaliada por uma BANCA de três professores, terá duração de 15 minutos para apresentação e 10 minutos para a Banca indagar e questionar a proposta de pesquisa, apresentada pelo candidato. Será realizada em local estabelecido e previamente publicado pela comissão de seleção.

SEGUNDA FASE - Análise de *Curriculum Lattes*, com caráter classificatório.

6.2 Candidato estrangeiro:

A Coordenação do Programa selecionará os alunos estrangeiros que ingressarão no curso com base em: (a) duas cartas de recomendação emitidas por professores universitários das Universidades dos países de origem; (b) proposta de pesquisa elaborada de acordo com as linhas de pesquisa do programa e apresentada em formulário próprio, em anexo; e (c) uma entrevista programada pela comissão e divulgada com antecedência.

6.3 Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo deverão retirar seus documentos de inscrição junto à secretária do MDR/UFAC, em até 30 dias após a divulgação dos resultados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

a) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas;

b) A classificação final entre os aprovados ao curso de *Lato Sensu*, composta da média ponderada entre a avaliação da proposta de pesquisa e sua defesa/arguição (peso 2) e *Curriculum Lattes* (peso 1).

c) Critérios para desempate serão considerados, na ordem, maior nota da proposta de pesquisa; em persistindo o empate, a maior nota do melhor curriculum; e persistindo o empate a maior idade.

d) Do resultado caberá recurso a ser interposto e protocolado junto à Secretaria do Curso no prazo de 48 (quarenta e oito horas), em dias úteis, após a data e hora da publicação do resultado, no quadro de avisos da secretaria do MDR/UFAC.

e) Para os fins do disposto na alínea anterior o candidato deverá instruir sua petição.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Economia Regional e Políticas Públicas – ERPP/UFAC –2015, turma de 2015, é obrigatória e será efetuada em 2 (dois) níveis: Primeiro Nível -Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) – e Segundo Nível - Curricular, na Coordenação do respectivo curso, de acordo com o CALENDÁRIO ACADÊMICO DO ANO LETIVO – 2015, ou, na inexistência ou inadequação deste, de acordo com programação da Coordenação do Curso, sujeita à aprovação do Colegiado do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional no 1º semestre letivo de 2015. O não cumprimento dessa exigência implicará a perda da vaga.

8.2 Para efetuar a Matrícula Institucional o candidato aprovado, obrigatoriamente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de graduação (fotocópia e original);
- b) Documento de identidade oficial (fotocópia e original);
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos (fotocópia e original);
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos (fotocópia e original);
- e) CPF (fotocópia e original);
- f) Comprovante de endereço, ou seja, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original) e ATENÇÃO: No caso de matrículas institucionais e curriculares de candidatos aprovados no Processo Seletivo para o ERPP/UFAC-2015, turma 2015, a serem feitas por terceiros, deverá constar o devido instrumento legal (procuração) com reconhecimento de assinatura em cartório, além das cópias autenticadas dos documentos obrigatórios listados no item 8.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” e no item 8.3 alíneas “a” e “b”.

8.3 Para efetuar a Matrícula curricular, além dos documentos listados no item anterior, o candidato aprovado, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação e
- b) Termo de Compromisso do Candidato (Conforme modelo em anexo) e
- c) Duas fotos 3X4 (atuais).

8.4 Não terá direito à matrícula na UFAC o candidato:

- Cujas classificações ultrapassar o número de vagas oferecidas.

- Que não apresente o Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de graduação no ato da efetivação da matrícula.

8.5 O início do primeiro semestre letivo de 2015 será definido pelo Calendário acadêmico da UFAC, ou, na ausência inadequação deste, de acordo com programação da Coordenação do Curso, sujeita à aprovação do Colegiado do mesmo.

9. SUGESTÃO DE LEITURA PARA A PROPOSTA DE PESQUISA:

9.1. Bibliografia proposta, outros autores deverão ser consultados dentro da área de concentração das linhas de pesquisas.

CAMPUS JUNIOR, R. A. **O Conflito entre o direito de propriedade e o meio ambiente.** Curitiba: Juruá, 2010.

CARVALHO, Alexandre Xavier Ywata et al. **Ensaio de economia regional e urbana.** Brasília: Ipea, 2007. 464 p.

COY, M. ; KOHLHEPP, G. **Amazônia Sustentável:** Desenvolvimento sustentável entre políticas públicas, estratégias inovadoras e experiências locais.

DALLABRIDA, V. R. **Desenvolvimento regional:** por que algumas regiões se desenvolvem e outras não? Santa Cruz do Sul. Ed. EDUNISC, 2010.

DINIZ, C.C. E CROCCO, M.A.(orgs.); **Economia Regional e Urbana:** desenvolvimentos teóricos recentes. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade.** Rio de Janeiro, Bertrand Brasil: 2004. (Páginas 35 a 98 e 171 a 372)

KANT, S. **Extending the boundaries of forest economics. Forest Policy and Economics.** v. 5, p. 39-56. 2003.(Tradução por Zenobio A.G.P. da Gama e Silva).

LUNELLI, C.A. Direito, ambiente e políticas públicas. Curitiba: Juruá, 2010.

MAY, PETER. H. (org). **Economia do Meio Ambiente: Teoria e Prática.** 2a. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2010.

PINDYCH, R.S; RUBINFELD, D. L. **Microeconomia.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010. (Externalidades e Bens Públicos – Capítulo 18).

SANTOS, Milton, SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** Rio de Janeiro: Record. 2001. (Páginas 19-54).

SILVA, R. G. ; LIRIO, V. S. ; LIMA, J. E. . **Externalidades.** In: Santos, Maurinho Luiz; Lirio, Viviani Silva; Wieira, Wilson da Cruz. (Org.). Microeconomia Aplicada.

1ed. Visconde de Rio Branco: Visconde do Rio Branco: Suprema Gráfica e Editora, 2009, v. v1, p. 517-546.

VARIAN, H.R. **Microeconomia princípios básicos: uma abordagem moderna**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Externalidades – Capítulo 34)

VEIGA, JOSE ELI. **Desenvolvimento sustentável – O desafio do Século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

9.2. A busca da bibliografia indicada é de responsabilidade e exclusiva dos candidatos. O candidato não deve se limitar às bibliografias indicadas, outras bibliografias deverão ser explanadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Todas as atividades do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Federal do Acre em Rio Branco, em locais indicados pela Comissão de seleção do ERPP/UFAC/AC, devidamente divulgados com antecedência nos Quadros de Avisos da Secretaria do curso, da PROPEG e na página da UFAC;

b) Não haverá segunda chamada;

c) É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

d) O Edital estará disponível na Secretaria do Curso e na página da UFAC na Internet no seguinte endereço: www.ufac.br;

e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Raimundo Cláudio Gomes Maciel
Presidente da Comissão de Seleção